



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0597/13	DATA: 23/05/2013
INÍCIO: 10h08min	TÉRMINO: 12h01min	DURAÇÃO: 01h53min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h53min	PÁGINAS: 42	QUARTOS: 23

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.
WILSON ROCHA ASSIS - Procurador da República no Município de Rio Verde/GO.

SUMÁRIO: Debate sobre licenciamento ambiental de obras de infraestrutura e logística.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Há orador não identificado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Bom dia, senhoras e senhores.

Declaro aberta a presente reunião de audiência pública, destinada a debater o tema “Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura e logística”.

O requerimento para realização deste evento é de minha autoria.

Comunico a todos que o evento é transmitido ao vivo pela Internet e está sendo gravado pela *TV Câmara* para ser exibido posteriormente na programação da emissora.

Informo aos palestrantes, Parlamentares e demais presentes que esta Comissão promoverá um debate interativo nesta audiência pública, por meio do portal *e-Democracia*. Servidores desta Comissão estão encarregados de moderar os internautas, cujas perguntas serão respondidas por nossos convidados.

Convido para tomar assento à Mesa o Sr. Volney Zanardi, Presidente do IBAMA. *(Pausa.)*

A justificativa do requerimento aprovado pela Comissão para fazermos esta audiência pública tem o seguinte teor:

“Ao definir o licenciamento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº. 6.938/81, em seu artigo 10, estabeleceu que a construção ou instalação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente ou pelo IBAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

Assim, a legislação estipulou os regulamentos que configuram o Sistema de Licenciamento e o Controle das Atividades Poluidoras, complementados pelas Normas e Padrões de Qualidade Ambiental. O Licenciamento inclui localização, instalação, ampliação e operação de



atividades utilizadoras de recursos ambientais que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Para a obtenção da Licença Ambiental, além do atendimento aos padrões estabelecidos, os impactos ambientais negativos decorrentes da implantação do empreendimento devem ser previstos, corrigidos, mitigados e compensados, assim como introduzidas práticas adequadas da gestão na operação, na perspectiva da contribuição específica do empreendimento à qualidade ambiental e a sua sustentabilidade.

Estas perspectivas, a previsão, a correção, a mitigação e a compensação dos impactos, valorizam o licenciamento ambiental e conferem ao instrumento um caráter, mais do que autorizativo, de gestão ambiental plena.

Por outro lado, historicamente, os eventuais atrasos nas concessões das licenças ambientais estão diretamente relacionados à qualidade deficiente dos estudos ambientais apresentados e, por vezes, à própria estrutura governamental, carente em termos quantitativos de profissionais habilitados a fazer as avaliações.”

Presidente, falei “quantitativos”, ouviu?

“Assim, o atual ‘pacote’ deve ser devidamente entendido e aquilatado, para que, ao buscar a regularização dos passivos ambientais, bem como a devida celeridade no processo de licenciamento das obras constantes, principalmente do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC, não percamos a amplitude do Princípio da Precaução e do alcance do instrumento licenciamento ambiental como promotor da



gestão ambiental, e não apenas valorizemos a sua vertente autorizativa.”

Eu fiz questão de ler a justificativa justamente para que pudéssemos ter um foco nesse assunto, bastante amplo. Dessa forma, podemos discutir estruturalmente o licenciamento. Não é de hoje que a sociedade questiona, acompanha, concorda, discorda dos licenciamentos. Quanto mais discussões fizermos a esse respeito, muito melhor será.

Tenho certeza disto: o licenciamento ambiental é um instrumento fundamental não só para a mitigação, mas para tornar balizado todo o processo de desenvolvimento sustentável.

É importante que, num momento com este, em que, em relação ao aquecimento global, as partículas de dióxido de carbono passam de quatrocentas por milhão — isto é inédito, só aconteceu há mais de 3 milhões de anos —; no momento em que os eventos climáticos extremos estão acontecendo, já são uma realidade no cotidiano do planeta; no momento em que no Brasil vemos investidas de retrocesso na legislação de proteção dos serviços ecossistêmicos; no momento em que vemos tentativas de acabar com as reservas indígenas; no momento em que parte do mundo passa por uma crise econômica, é importante que clarifiquemos a importância do licenciamento ambiental, e não apenas utilizemos o argumento do licenciamento ambiental como pretexto para que as obras de infraestrutura não sejam feitas, o que tem ocorrido.

Não há uma análise sobre atraso de obra, meu caro Procurador, em que não se ponha “licenciamento ambiental”. Tudo tem licenciamento ambiental, quando, na realidade, na maioria das vezes, é incompetência, é tentativa de fazer atalhos na legislação, é tentativa de impor politicamente, pela necessidade premente de desenvolvimento e infraestrutura, é chantagem.

Precisamos ficar bastante atentos a essa discussão, porque a discussão é importante para fortalecer o licenciamento ambiental, ao invés de enfraquecê-lo, e dar-lhe um caráter mais democrático, mais transparente, porque, quanto mais participação houver da sociedade civil nesse processo, mais garantia teremos de que os ecossistemas estarão protegidos.



Dito isto, vamos imediatamente passar a palavra ao Presidente do IBAMA, a quem queremos, mais uma vez, agradecer a presença. Eu estava até dizendo que S.Sa. tem sido mais frequente aqui do que muitos Deputados, porque toda semana o Presidente está em nossas Comissões. Nunca se negou a vir, e tem o apreço desta Casa e da Comissão.

Uma vez, o Presidente do nosso partido, Deputado Penna — e S.Exa. é também Presidente desta Comissão, esteve aqui há pouco —, estava conversando com o meu pai, que foi presidente de partido, e disse assim: *“Olha, só tem uma coisa pior que ser presidente de partido, é ser presidente da FUNAI.”* Eu diria: só tem uma coisa pior que ser presidente da FUNAI, é ser presidente do IBAMA, nas circunstâncias em que têm ocorrido essas cobranças todas de PAC, de desenvolvimentismo, sem levar em conta os interesses legítimos da sociedade. Isso é uma brincadeira, evidentemente.

Com a palavra o Sr. Volney Zanardi, Presidente do IBAMA.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Inicialmente, quero desejar um bom dia aos Srs. Parlamentares, ao Coordenador da Mesa, Deputado Sarney Filho, Primeiro-Vice Presidente da Comissão de Meio Ambiente, e colega Dr. Wilson Rocha Assis, Procurador da República no Município de Rio Verde.

Agradeço o convite e a oportunidade de trazer uma perspectiva não só do trabalho que o IBAMA tem desenvolvido — e do orgulho que nós temos em estar à frente do Instituto — numa série de ações fundamentais para a qualificação das políticas públicas de forma geral no País, porque a dimensão ambiental é um elemento fundamental das políticas públicas de uma forma geral; mas também desse desafio que se vive atualmente no País, que tem crescido e feito a inclusão de grande parte da sociedade, e como trabalhar essa perspectiva, que necessita de um Estado brasileiro e de uma sociedade participativa, de uma visão integrada.

Se olharmos 30 anos atrás, tínhamos uma perspectiva muito fragmentada da sociedade, econômica e socialmente. E a questão ambiental também estava muito fragmentada. Hoje, nós estamos num momento em que a grande discussão é como trazer a questão ambiental mais próxima do desenvolvimento, até como elemento fundamental dentro da ótica da economia, como é a questão da economia verde. Precisamos dessas ferramentas econômicas para inserir a questão ambiental nos



mais diversos espaços da sociedade, do Estado, porque não será apenas com instrumentos como os de controle, de fiscalização e de licenciamento que nós vamos garantir melhor qualidade ambiental para todos.

É muito interessante esta discussão sobre o licenciamento. O licenciamento, como o Deputado Sarney Filho disse, é um elemento fundamental dentro da perspectiva de uma política ambiental, mas sozinho não vai fazer nada. Ele tem que estar inserido num contexto de gestão e de uma perspectiva de como nós queremos o nosso desenvolvimento. A discussão é como nos desenvolver.

E o licenciamento tem um papel muito focado em melhorar empreendimentos, melhorar projetos. Como fazer esses projetos? Há o meio ambiente, um território, uma atividade, que é o projeto; e, quando se junta essa atividade no ambiente, há os impactos. Esses impactos, que podem ser nas dimensões físico-biológica, social, econômica, precisam ser gerenciados, no intuito de se fazer um aprimoramento desse projeto na inserção dele no território. Este é o conceito básico, vamos dizer assim, do licenciamento.

Uma das questões levantadas pelo Deputado Sarney Filho, de que o licenciamento começa a ser um entrave, é que às vezes esticam demais o próprio licenciamento. Muitas vezes o licenciamento começa a cumprir um papel que vai além desse procedimento de como gerenciar os impactos de uma atividade. Em muitos exemplos — e depois falarei um pouco disto —, o licenciamento ambiental, por falta da própria presença de políticas públicas, por falta da presença do Estado nas regiões, vira um grande articulador de políticas. E isso vai além, porque nós não temos as ferramentas para poder fazer esse tipo de concertação, além daquela do gerenciamento dos impactos das atividades.

Fiz esta rápida introdução, mas, se o Deputado permitir, farei uma apresentação um pouco didática, que tem alguns focos. Há um foco mais geral, dentro da base legal. Acho importante trazermos algumas questões relacionadas a como nós estamos trabalhando e nos estruturando. Falo também da carteira de empreendimento que temos hoje no IBAMA. Finalmente, darei uma rápida pincelada justamente nisto: quanto o licenciamento está melhorando, muitas vezes, os projetos.

(Segue-se exibição de imagens.)



Também como disse o Deputado Sarney Filho, existe ainda uma Insuficiência muito grande nos projetos que chegam ao licenciamento. Isso faz com que esses projetos enfrentem dificuldade no licenciamento, mas não apenas pela questão ambiental, mas porque, muitas vezes, eles não se caracterizam como projetos. Sempre brinco: um licenciamento não pode licenciar intenções. Nós temos de licenciar aquilo que tem materialidade.

Farei uma rápida apresentação e pularei alguns *slides*. Eu acho que isso vai dar um contexto para a nossa discussão e para o nosso debate, que deve ser o grande ponto da nossa audiência.

Depois de ter feito essa introdução, que durou cerca de 5 minutos, vamos agora para a apresentação.

(Segue-se exibição de imagens.)

Nós temos a questão dos grandes empreendimentos em meio ambiente. Nós temos projetos. Nós temos a questão do licenciamento ambiental, o meio ambiente. Nós temos o licenciamento como elemento de qualificação desses projetos, sob a ótica de uma dimensão socioeconômica e ambiental.

O licenciamento ambiental tem toda uma base legal e é recepcionado pela Constituição de 1988. O licenciamento aparece na Lei 6.938, em 1981, como está aqui. Ele é um processo administrativo, que envolve a avaliação de impacto ambiental. Esta é uma questão importante, por quê? Nós temos dois vetores no licenciamento: um é o procedimento em si, que é um procedimento de licenciamento, e o outro é como nós subsidiamos o processo de licenciamento com informações.

Nós temos a questão dos estudos ambientais. O EIA/RIMA é apenas um de uma família de estudos de avaliação de impacto ambiental. Uma das grandes discussões hoje sobre a eficiência do licenciamento ambiental é como nós devemos casar o procedimento com os tipos de estudos.

Muitas vezes, nesse procedimento, a falta de experiência, às vezes, a falta de clareza na legislação, que não é muito específica, gera uma série de situações em que temos interpretações que complicam o processo de licenciamento.

Nós temos intervenções em processos de licenciamento. Acho que essa é uma discussão importante com o Ministério Público, que tem o papel de garantir a



lei. Mas, às vezes, nós temos interpretações que levam à judicialização acerca da adequação. Nós temos casos de ampliação de um aeroporto que é um galpão. O pessoal pede EIA/RIMA para ampliar esse galpão. Não faz sentido. Esse é um procedimento em que não há complexidade maior e que não precisa de grandes estudos, não há grandes impactos, não são necessários subsídios de estudos para alimentar o licenciamento.

Nós temos de ter um pouco de cuidado. Muito do folclore do licenciamento ambiental vem do descompasso entre o procedimento. Nós temos procedimentos ordinários, até o simplificado, e como esses procedimentos se relacionam com o estudo. É aí que é a grande prática, a grande ciência — diria mais do que ciência —, a arte. É um processo de fazer um equilíbrio entre o procedimento e o tipo de informação de que se necessita para o licenciamento.

Vou falar um pouco mais do licenciamento federal. Nós temos a Lei 6.938. Acho que aqui nós temos algumas referências do arcabouço, que são importantes dentro dessa lógica do licenciamento. A Lei 6.938, no Art. 10, estabelece o licenciamento das atividades potencialmente poluidoras, utilizando os recursos naturais. Temos o CONAMA nº 001, que trata da questão dos estudos de impacto ambiental, com mais especificidade do EIA/RIMA, quando é necessário. Ela é de 1986. São quase 30 anos da Resolução nº 001/86. Talvez esteja chegando a hora de revisitar a 001/86 e trabalhar com mais especificidade assuntos que são tratados de forma muito genérica.

A Constituição de 1988 recepiona o estudo prévio de impacto, publicidade. Temos a Resolução 09/87, da Audiência Pública. Essa é uma questão muito interessante — vocês vão ver mais adiante, quando eu falar. Talvez hoje, o único espaço em que existe espaço para discussão de nossas políticas públicas é o licenciamento ambiental. Isso é muito ruim, porque traz para o licenciamento a politização. Já fui em muita audiência pública em que se disse: “ah, passamos 95% do tempo discutindo o licenciamento de uma hidrelétrica. Por que não é eólica, por que não é solar?” Esse não é o papel do licenciamento. O papel do licenciamento não substitui uma discussão de planejamento. Ele é um elemento para fazer uma adequação dentro de projetos e verificar alternativas dentro de projetos, mas não para fazer discussão de políticas públicas.



Em relação ao CONAMA 237, essa é uma Resolução pela qual tenho uma grande admiração. É inteligente, trata do procedimento do licenciamento. Durante muito tempo foi a referência para competências e atribuições. Agora a Lei Complementar 140 veio para dar maior estabilidade para essa discussão, essa distribuição de papéis no âmbito federativo entre Estados, Municípios e o Governo Federal, no âmbito do licenciamento ambiental. A Portaria Normativa nº 84, do IBAMA, que trata de procedimentos do licenciamento ambiental federal e a Lei Complementar 140.

Chamei a atenção para a Lei Complementar 140, porque uma grande discussão ainda hoje é sobre a questão de competência. Há também um grande tensionamento entre essas diferentes perspectivas, qual a preponderância de interesse que justificaria o licenciamento federal, estadual ou municipal. Vemos que a Lei Complementar ajuda bastante. O IBAMA hoje sofre muito com licenciamento muito fragmentado. Nós temos diversos pedidos, como, por exemplo, de licenciamento de hotel, píer. São questões que não necessitam de uma dimensão para haver um licenciamento federal, que são atribuídos ao IBAMA. A Lei Complementar 140 vem agora com a regulamentação das tipologias. A Comissão Tripartite irá se reunir logo, facilitando muito o trabalho, dando foco ao IBAMA, dando foco aos Estados e aos Municípios.

O Estado fazer papel de Município e o IBAMA fazer papel de Estado e Município gera uma ineficiência enorme, sob o aspecto da aplicação dos recursos e da própria atribuição das tarefas que nós temos de dar aos nossos órgãos.

A Lei Complementar 140 traz as competências da União, no Brasil e em país limítrofe, no mar territorial, em ZE, em terras indígenas, em unidades de conservação, instituídas pela União, exceto APAs, e em dois ou mais Estados, de caráter militar, material radioativo. Várias dessas questões já eram tratadas na 237. O que muda na 237 para a Lei Complementar 140 é que deixa de existir a discussão da abrangência do impacto, que sempre foi entendida como muito subjetiva. A abrangência do impacto passa a ser trabalhada dentro de uma aproximação de tipologias e de magnitudes dos empreendimentos. Então, faz-se uma caracterização de tipologias. Essa foi uma opção do legislador.



Esse aqui é outro importante ponto: empreendimentos e atividades são licenciadas e autorizadas por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar. Havia interpretações de que poderíamos ter um licenciamento municipal, estadual e federal, ao mesmo tempo. Existiam interpretações em cima do Art. 23 da Constituição, que ficou claramente vencido agora com a Lei Complementar 140. Os senhores imaginem o caos e a confusão. O sistema federativo tem muitos méritos, mas para funcionar tem de ter coordenação. Sem coordenação nós temos uma dificuldade enorme de avançar nas propostas.

Essa é a nossa estrutura. A Diretoria de Licenciamento do IBAMA organiza-se dentro dessa estrutura. Temos a área de petróleo e gás. Temos a parte de infraestrutura e energia, que abrange energia elétrica, nuclear e dutos. Hidrelétricas tem uma coordenação específica. Há ainda a parte de transportes, mineração, que abrange ferrovias, aeroportos e hidrovias. Temos também os nossos núcleos de licenciamento ambiental nos Estados.

Nós temos hoje 411 analistas. São 200 em Brasília; cerca de 80 no Rio de Janeiro, em que há uma coordenação geral de petróleo; temos ainda 126 espalhados pelo País, na Superintendência, dentro de núcleos. Esse tipo de estrutura tem nos ajudado muito a trabalhar em uma série de projetos. Então, hoje somamos 411 analistas, sendo que 60% possuem um grau muito alto de especialização, como doutorado, mestrado, especialização, o que mostra todo o investimento de capacitação. Recentemente, houve melhoria da carreira do analista ambiental. Com isso, nós esperamos segurar esses analistas, que se especializam e vão ficar por mais anos no IBAMA, prestando seus serviços, ajudando nessa agenda.

Para terem ideia de como evoluiu a parte da produção técnica nos últimos anos, passamos de 21 para 69 audiências públicas em 2012. Como mencionei, o papel da publicização é fundamental para a qualificação das nossas políticas. O licenciamento tem em si mecanismos que ajudam muito nesse projeto. Mas nós não podemos discutir políticas públicas apenas dentro do licenciamento. Tem de ser discutido em outros espaços também. Sempre digo que, muitas vezes, o



licenciamento acaba distribuindo mais custos, porque os benefícios já foram distribuídos antes de se chegar ao licenciamento.

Temos documentos técnicos produzidos e uma evolução do número de licenças produzidas nesses anos.

Vamos avançar um pouco: carteira de empreendimento. Aqui os senhores veem como evoluiu, de 1988 até 2013, o número de processos de licenciamentos. Principalmente, a partir de 1997, com a Resolução CONAMA 237, houve uma grande evolução. O licenciamento nasceu nos Estados, mas a partir de 1997 tivemos um crescimento muito grande do número de processos de licenciamento no IBAMA. Os senhores veem o porquê de um certo descompasso em alguns períodos, principalmente em 2002/2003 até 2007/2008, em que se estava passando por um processo de reestruturação.

Até 2002, a maior parte dos servidores do IBAMA eram funcionários ligados a programas de cooperação internacional, gerando uma instabilidade enorme. Seriam quase terceirizados. Esse processo mudou em 2003 e começaram-se os concursos e uma profissionalização. Começou-se a construir uma visão de Estado dentro do Órgão.

A Carteira hoje é de 1.672. Os senhores veem que há um grande número de rodovias, de linhas de transmissão e de algumas outras atividades. Esse grande número de rodovias não expressa só um número, mas uma história de fragmentação dos processos de rodovias, justamente por uma dificuldade que o setor de logística tinha, mas que está tentando vencer. Nós temos licença prévia, historicamente, de estradas de 5 quilômetros. Imaginem a ineficiência do processo, da relação dos estudos ambientais, do licenciamento com uma a lógica de implementação de uma política de logística.

Nessa relação entre o planejamento da política e o ciclo de licenciamento ambiental, que dialoga com o amadurecimento, com a evolução do projeto, nós denotamos, em determinados tipos de tipologia, que há uma grande tendência a uma grande fragmentação, que precisa de muita coordenação para que funcione.

Aqui são os processos de licenciamento no IBAMA. São 292 rodovias, ferrovias, porto, dragagem, hidrovia. Próximo: aqui os senhores têm uma ideia do papel do IBAMA dentro dessa agenda de infraestrutura. Do que está em leilão, 89%



é licenciado pelo IBAMA. Linhas de transmissão: cerca de 76%. Dos 42 mil quilômetros, 32 mil devem ser licenciados pelo IBAMA. No petróleo, temos uma evolução de 2,3 milhões para 5,76 milhões de barris até 2020. A maior parte desse petróleo, desse licenciamento, do pré-sal passa pelo IBAMA. Os senhores veem que há necessidade de uma estrutura forte a fim de enfrentar esses desafios. Por outro lado, temos necessidade de aprimoramento de modernização dos procedimentos.

Em relação à mineração, 83% do ferro e 80% do cobre são licenciados pelo IBAMA. Rodovias: agora nós temos 50 mil quilômetros em regularização. São rodovias construídas antes da legislação ambiental e que precisam de um tratamento, até para ter acesso ao crédito. Temos a regularização de várias rodovias que são de 1930, 1940, 1950, 1960. A mesma coisa ocorre com ferrovias: 35 mil quilômetros. Temos aqui a expansão prevista. Tudo isso é uma demanda que se coloca sobre o licenciamento ambiental.

Com a criação do EPL, tem-se a demanda de duplicar 5.700 quilômetros de rodovias, construir 10 mil quilômetros de ferrovias, e todos estes investimentos, cerca de 130 bilhões, passando pelo licenciamento nos próximos anos.

Questão dos portos. Cinquenta e seis por cento dos portos e do Programa do PIL estão sob o licenciamento do IBAMA. Temos também oito hidrovias estratégicas. Esse é outra tipologia, outro modal que deverá aumentar sua presença na nossa estratégia de logística nacional.

Vamos falar agora dos avanços. É um pouco aquela questão que o Deputado Sarney falou: *“A gente tem que pensar no licenciamento, mas ele tem que olhar para a gestão”*. O licenciamento está cumprindo um papel que é fundamental, ele tem que cumprir esse papel, mas muito disso já podia chegar melhor no licenciamento.

Este aqui é o exemplo do Porto Sul, no sul da Bahia, onde havia uma proposta inicial que tinha impactos ambientais muito relevantes. Durante o licenciamento, conseguiu-se fazer uma reorganização desse processo do Porto Sul com a mudança de local. Mas o interessante é que, além dos ganhos ambientais, o volume de dragagem diminuiu de 36 milhões para 16 milhões. Todo mundo fala *“o licenciamento atrasa tudo, coisa horrível”*, mas o tempo de dragagem caiu de 47 meses para 23 meses. A economia foi de 850 milhões dentro desse processo, e a diminuição do custo global passou de 3.6 para 2.8 bilhões.



Então, vocês vêem que isso está acontecendo todo dia, só que ninguém vê isso. Nós mesmos, da área ambiental, não comunicamos o quanto o licenciamento ambiental tem sido uma ferramenta de aprimoramento da qualidade dos projetos de uma forma geral até sob o aspecto econômico, não só sob a perspectiva ambiental.

Assim como aqui nós temos esse exemplo, existem outros exemplos que também poderão ser trazidos para serem apresentados. A gente vê essa discussão da qualidade do projeto, da qualidade dos estudos, da coordenação, do planejamento, questões que têm que estar junto, acopladas a essa visão de desenvolvimento e do papel do licenciamento dentro desse processo.

Nós estamos agora abrindo já uma agenda com vários setores relacionados ao SIGA, o nosso Sistema de Gestão Ambiental, o sistema que vai substituir o SISLIC, que é o nosso sistema informatizado. Tivemos reunião com o IBP. Hoje estamos nos reunindo com a ANTF, de transporte ferroviário, e deveremos nos reunir com a CNT. Toda essa parte de informatização do licenciamento está sendo apresentada, os setores estão sendo consultados para garantirmos um procedimento eficiente e, por outro lado, transparente. A transparência é fundamental para qualquer política. Para a política ambiental, nada melhor do que todos os processos, todos os pareceres estarem disponíveis *on-line* para quem quiser averiguar e tirar suas conclusões.

Aqui são alguns avanços de inovação e procedimentos. Temos aí a questão de Regra de Operação de Estreito, sobre a qual fizemos uma grande discussão com o IBAMA, a ANA, a ANEEL e a ONS. Esse avanço na Licença de Operação de Portos já inclui dragagem, manutenção e terminais privativos. Essa visão começa a se integrar e aí são necessários, claro, projetos que entrem já com essa visão de trazer a informação de dragagem e terminais para dentro do processo de licenciamento de portos.

Esta aqui talvez seja uma questão extremamente emblemática. No caso de petróleo e gás, nós temos aí, para a etapa pré-sal, 15 empreendimentos, em duas etapas, dentro de uma única licença prévia e diversas LOs. Quer dizer, antes dávamos uma licença por poço, hoje trabalhamos com dezenas de poços dentro de uma licença prévia.



Então, se não fosse isso hoje, não teríamos o ritmo que estamos tendo de avanço no pré-sal. O processo de licenciamento do pré-sal, com toda otimização que houve, com toda essa visão mais regional e menos ponto a ponto, tem um ganho de escala sem perda de qualidade. Este é um processo que, sempre brinco, é o meu sonho de consumo: conseguir ter essa visão mais integrada e articulada.

Temos a elaboração de um conjunto de processos normativos e uma série de portarias. E estamos, num trabalho intenso, desde 2009, 2010, discutindo com diversos setores sobre os procedimentos de regularização. A questão da regularização muitas vezes é tratada como licenciamento novo. Isso criava uma confusão enorme na hora do licenciamento e para os novos licenciamentos.

Depois, vou passar rapidamente por algumas portarias que estavam mencionadas na convocação inicial, Deputado.

Aqui parcerias com diversos setores que são muito importantes.

Encerrando, este aqui é um exemplo dos últimos anos, 2011, 2012, mas já em 2009, 2010 havia um trabalho intenso de olhar para aquilo que eu falei lá no início desta exposição: a relação entre o procedimento do licenciamento, o tipo de estudo necessário para informar esse procedimento, e como nós podemos organizar isso no âmbito da legislação e do licenciamento federal.

Existem questões fundamentais, até pela dimensão que o licenciamento ganhou, formuladas justamente pela 419, que procura organizar a atuação dos envolvidos no licenciamento que são consultados — já na 237 se previa isso —, como FUNAI, Palmares, IPHAN, Ministério da Saúde. Então, como é que se organizam a pergunta, vamos dizer assim, e a resposta desses setores em relação a projetos que possam ter interferência nas suas áreas de responsabilidade.

Aqui nós temos a 423, que trata da regularização ambiental de rodovias federais; a 425, regularização de gestão ambiental portuária. Esta aqui é uma que já traz uma visão mais estratégica: a 198, de 2012, assinada pelo Ministério de Minas e Energia, de avaliação ambiental de área sedimentar.

Todo o processo de, vamos dizer assim, leilão de novas áreas, começa a ser organizado agora dentro de uma perspectiva de estudos mais estratégicos. Então, este processo aqui é extremamente relevante e traz essa visão de planejamento e de diminuição de risco realmente financeiro para quem compra uma área e quer



depois fazer uma produção naquela área. Logo, existe uma série de informações que começam a ser sistematizadas, e não só isso: a produção dessas informações já no momento de discussão do leilão, vai poder ser aproveitada depois no processo de licenciamento. Então, começa a haver uma otimização.

A informação hoje talvez seja uma das questões mais críticas que temos para tratar no âmbito da gestão ambiental. Há 2 dias, o Deputado coordenou a questão do CAR, e vimos a importância de como organizar a base de dados nacional. Dentro de um sistema federativo, ela é importante não só para que tenhamos transparência e eficiência, mas para que também tenhamos essa possibilidade de alimentar as políticas setoriais com informação ambiental.

E aí nós vamos para portarias que tratam não só da regularização, mas também do licenciamento de novas atividades. Nós estamos tendo grandes avanços na parte de portos, linhas de transmissão e no próprio licenciamento ambiental de petróleo e gás.

A Portaria 422, de 2011, é uma portaria extremamente didática, e ficam extremamente claros nela três níveis de complexidade e como esses níveis de complexidade devem ser tratados como procedimento e como subsídios de estudos. Isso traz uma segurança muito grande para um analista ambiental e, por outro lado, traz também uma transparência muito grande para o processo. A subjetividade cai muito nesse caso.

Depois vou deixar à disposição esta apresentação que detalha um pouco mais o que cada uma destas portarias faz.

Adiante, nós temos a 419, a 423, a 425, a 198, que é essa da avaliação ambiental. Então, ela disciplina a relação de avaliação ambiental de área sedimentar com a outorga de bloco exploratório de petróleo e com o processo de licenciamento ambiental. Ela subsidia a ação de governo, desenvolvimento sustentável e planejamento estratégico, classifica aptidão de locais para exploração, tenta promover a eficiência e aumentar a segurança nos processos de licenciamento ambiental. Então, aqui a gente consegue um ganha-ganha: ganha tempo e ganha qualidade.



Temos aqui a 420, que trata da regularização do licenciamento. Mais adiante a 424, que é a dos portos, e 421, que trata das redes de transmissão. Temos ainda a 422, que é a de petróleo.

Com isso, encerro a minha apresentação, trazendo, então, essa perspectiva de que o licenciamento ambiental é fundamental. Ele passa hoje por um processo de modernização muito forte no âmbito federal. Existe uma discussão fundamental, no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente, na relação com os Estados e os Municípios, sobre a padronização das informações, das normas. Nós temos que ter uma melhor uniformidade no âmbito nacional das normas ambientais, respeitando as especificidades regionais, mas o licenciamento não vai resolver o problema sozinho. O licenciamento dialoga com as políticas públicas de uma forma geral e o objetivo dele é melhorar o projeto, não é fazer coordenação de desenvolvimento regional, como muitas vezes é demandado ao processo de licenciamento.

Então, eu gostaria de agradecer mais uma vez a oportunidade de fazer esta apresentação e coloco-me depois à disposição para qualquer dúvida que venha ser necessário tratar.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Obrigado, Presidente.

Vamos passar a palavra, então, ao nosso segundo expositor: Dr. Wilson Rocha Assis, Procurador da República.

Vocês estão vendo que eu estou sendo generoso com o tempo porque só há dois oradores. Depois vamos abrir para o debate. A princípio, o tempo é o bom senso.

O SR. WILSON ROCHA ASSIS - Bom dia a todos que nos acompanham neste plenário e também via Internet e televisão. Cumprimento os Deputados, na pessoa do Deputado Sarney Filho. Saúdo o IBAMA, na pessoa do seu Presidente, Dr. Volney Zanardi.

É uma grande honra, Deputado, estar aqui, na Casa do povo, para discutir um tema tão relevante como o licenciamento ambiental. Sobra para o Ministério Público sempre a parte chata, dizer o que, na visão da instituição, constitucionalmente representa a sociedade, o que não é congruente, o que não parece adequado, o que não é coerente com o ordenamento jurídico e com a promoção humana no Brasil.



Na última oportunidade em que estive aqui, a convite também do Deputado Sarney Filho, discutimos um tema bastante relevante não só para os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mas também para o Brasil e para o mundo: a questão das hidroelétricas no Pantanal, na Bacia do Alto Paraguai, no entorno do Pantanal.

Poderíamos iniciar, então, a minha fala tomando esse caso como um caso emblemático para apontar que o licenciamento ambiental talvez não esteja sendo feito da forma adequada no Brasil. Por que eu digo isso? Através de um inquérito civil instaurado em Corumbá, que está no coração do Pantanal, realizamos várias audiências públicas em Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, audiências públicas aqui na Câmara depois de ajuizada a ação, audiência pública com participação dos órgãos ambientais, estaduais, do próprio IBAMA. O Dr. Volney esteve presente em uma dessas reuniões à época, como técnico. Hoje ele é Presidente da instituição, mas continua sendo um técnico com uma capacidade excepcional de trabalho e de articulação de instrumentos e estudos e políticas públicas aplicadas à área do meio ambiente.

Em várias circunstâncias, a gente teve não só a prova mas a confissão dos órgãos ambientais de que os licenciamentos hidroelétricos, na Bacia do Alto Paraguai, eram licenciados com falhas graves. Por exemplo, em um mesmo rio nós tínhamos sete a oito hidroelétricas. Cito, por exemplo, o Rio Jauru, onde tivemos termos o problema de forma muito concreta, com sete empreendimentos hidroelétricos no Rio Jauru, sendo um empreendimento licenciado sem que o outro, que está ali a 2, 3, 20 quilômetros adiante, seja levado em consideração.

Na Bacia do Alto Paraguai ficou flagrante uma situação que é das mais dramáticas no licenciamento ambiental brasileiro, que é a ausência de avaliação dos impactos cumulativos de empreendimentos hidrelétricos e de grandes empreendimentos em geral, obras de logística, infraestrutura, como são os empreendimentos objetos desta audiência pública.

Precisamos, urgentemente, discutir essas falhas, e o Ministério Público, quando ajuíza ações, quando interrompe empreendimentos... Quando eu estive aqui da última vez, havia uma ordem judicial. Já era a segunda ordem judicial que suspendia o licenciamento de 87 empreendimentos hidrelétricos lá na Bacia do Alto



Paraguai. Na terça-feira desta semana, essa liminar foi suspensa, de modo que, hoje, a gente tem a retomada do licenciamento de 87 empreendimentos hidrelétricos, sem que exista uma análise do impacto conjunto desses empreendimentos sobre a planície pantaneira.

O Ministério Público, quando ajuíza ações para interromper licenciamentos como esses, é porque... A gente acredita — e o Deputado Sarney Filho tem dito isso muito — que o licenciamento ambiental não tem apenas uma vertente autorizativa para a realização de obras de infraestrutura, empreendimentos privados. O licenciamento tem, sobretudo, um viés de proteção, de tutela, de proteção não só do meio ambiente, mas também das populações humanas que são diretamente impactadas por esses empreendimentos hidrelétricos.

O ponto de partida da nossa discussão — e aí eu acho que não há discordância da minha fala e da fala do Dr. Volney — é que o licenciamento ambiental no Brasil, por diversas circunstâncias, hoje, é falho, sobretudo porque não temos instrumentos prévios ao licenciamento ambiental que auxiliem a vida do órgão licenciador no momento em que recebe o pedido para instalação de um empreendimento em dada região. O licenciamento ambiental no Brasil, em vez de corrigir esses erros — e aí o que sobra é o licenciamento, e temos de fazer isso dentro do licenciamento —, tem legitimado, homologado violações sistemáticas a direitos humanos e ao próprio princípio da sustentabilidade ambiental que orienta a Constituição brasileira e diversas convenções internacionais. Aliás, eu tenho certeza de que este é o anseio da sociedade brasileira também.

Um aspecto relevante que eu acho que não tem sido considerado em nosso licenciamento ambiental é a diversidade cultural, étnica, religiosa que existe no nosso País. O Brasil não pode ter como paradigma de desenvolvimento a China. Por que não? Porque nós não somos a China. Não é que a China seja melhor ou pior, é que ela não é o Brasil. O Brasil, em razão da complexidade histórica do nosso existir presente, tem que lidar não só com uma sociedade urbana, industrial, detentora do poder econômico e do poder político. Os órgãos licenciadores têm que lidar, também, com realidades culturais totalmente diferentes das nossas aqui em Brasília, de um grande centro urbano. Têm que lidar com o impacto sofrido por comunidades indígenas, têm que lidar com impactos sofridos por comunidades quilombolas, têm



que lidar com impactos sobre comunidades invisíveis no Brasil, por exemplo, comunidades ribeirinhas, caiçaras, catador de coco de babaçu, comunidades de fundo de pasto e comunidades que não são meia dúzia de pessoas não. Nós estamos falando de milhões de pessoas que estão nos lugares que se transformaram em canteiro de obra de grandes empreendimentos de infraestrutura, geração de energia, logística para escoamento da produção. Esses empreendimentos são fundamentais para a nossa sociedade urbana industrial. Mas nós temos que pensar — e a Constituição manda que a gente mande nisso — em como articular essa nossa sociedade, que precisa de chuveiro para tomar banho, chuveiro quente, evidentemente. Todo mundo aqui quer continuar tomando banho no chuveiro quente, eu tenho certeza, e eu também. Mas como nós vamos articular isso com as comunidades indígenas que estão lá na Volta Grande do Xingu, onde hoje está sendo implantada, com o aval do IBAMA, a Usina Hidrelétrica de Belo Monte? O Brasil precisa entender, principalmente — Aliás, eu acho que a questão não é nem de entender, não é necessário um esforço intelectual muito intenso —, que na Volta Grande do Xingu, no Pantanal, existem seres humanos que têm tantos direitos como nós que estamos aqui hoje neste plenário e comunidades que, para continuarem existindo, precisam de recursos naturais que nós também, sociedade urbana industrial, precisamos. E como nós vamos articular esses interesses evidentes e flagrantemente conflitantes? Como vamos articular isso?

Na visão do Ministério Público Federal... Eu faço parte de um grupo de trabalho que discute especificamente licenciamento de grandes empreendimentos. Esse grupo vem observando que o licenciamento ambiental hoje, aquilo que o Dr. Volney chama de modernização, na visão do Ministério Público Federal, tem trazido, na verdade, retrocessos graves que ameaçam efetivamente direitos fundamentais de comunidades pelo Brasil todo.

Para darmos concretude à nossa discussão, para não ficarmos discutindo aqui tese ou ideia, vamos analisar alguns dispositivos de portarias que o Dr. Volney apenas citou como exemplos de modernização, de avanço. As portarias criadas em 2011 — Portaria 419 até Portaria 425 — precisam de uma atenção do Congresso, da Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados e do Senado. É preciso uma discussão ampla a respeito dessas portarias. Por quê? O que essas portarias,



que foram apenas citadas aqui, efetivamente dizem? Por exemplo, um dos dispositivos da Portaria 419, especificamente, o que diz aqui? Expirado o prazo estabelecido nesse artigo, prazo de 15 dias para análise do Termo de Referência dos Estudos de Impacto Ambiental — expirado o prazo estabelecido nesse artigo —, o Termo de Referência será considerado consolidado, dando-se normal prosseguimento ao procedimento de licenciamento ambiental. Este é o § 2º.

O § 4º diz o seguinte: a ausência de manifestação dos órgãos e entidades envolvidos no prazo estabelecido, um prazo de apenas 15 dias, gente, para analisar um Termo de Referência que pode ter centenas de páginas, não implicará prejuízo ao andamento do processo de licenciamento ambiental nem para expedição da respectiva licença.

Na Exposição de Motivos de convocação desta audiência pública, o Deputado Sarney Filho mencionou a deficiência quantitativa de órgãos como FUNAI, Fundação Palmares, IPHAN, o próprio IBAMA, órgãos profundamente deficientes. O IBAMA tem se reestruturado ultimamente. Temos acompanhado isso. Mas não vemos nada parecido com essa reestruturação em órgãos como o IPHAN, FUNAI ou Fundação Palmares, órgãos fundamentais para a tutela do patrimônio cultural brasileiro, para a tutela das nossas comunidades indígenas, para a tutela das nossas comunidades negras. E são exatamente essas três instituições que eu mencionei agora — IPHAN, FUNAI e Fundação Palmares —, textualmente mencionadas na Portaria 419, de 2011. O que acontece, então? Chega um Termo de Referência nas mãos do IBAMA, que pede para ouvir a FUNAI, ou o IPHAN, ou a Fundação Palmares. Eles têm 15 dias para se manifestarem — apenas 15 dias prorrogáveis por mais 10. E observem: nós podemos estar falando de um empreendimento localizado no Pará, ou em outras regiões de difícil acesso, em um País de dimensões continentais como o Brasil. Então, se esse órgão não se manifestar em 15 dias para explicar que vai haver impacto numa comunidade indígena, que vai haver impacto numa comunidade quilombola, que vai haver impacto ao patrimônio cultural brasileiro material ou imaterial, o licenciamento ambiental vai andar normalmente. É o que diz a Portaria 419, de 2011.

A sociedade brasileira precisa discutir isso. A FUNAI vai ter condições de se manifestar em 15 dias? Eu não posso responder em nome da FUNAI, mas posso



falar da minha experiência, pois vivo trabalhando com a FUNAI. Eu tenho a firme convicção de que a FUNAI não vai ter condições de se manifestar nesse prazo, e o licenciamento ambiental — está dito na Portaria, não são palavras minhas — deve caminhar normalmente, mesmo sem a manifestação desses órgãos.

Essa Portaria 419 é cruel. Ela é de uma crueldade que eu não tenho nem palavras para dizer. Essa Portaria cita especialmente FUNAI e Fundação Palmares. Nós estamos falando de negros e índios, populações que, em 513 anos de história do Brasil, foram sistematicamente massacradas e dizimadas pela nossa sociedade majoritária. E aí vem uma portaria interministerial — Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça, Ministério da Cultura — determinando que se esses órgãos não se manifestarem em 15 dias, o licenciamento ambiental vai caminhar normalmente.

É claro que o Ministério Público vai entrar com uma ação judicial, é óbvio que sim, e aí com riscos de causar prejuízo ao empreendedor e às políticas públicas que nos atendem, sociedade urbana e industrial, majoritárias, para escoar produção, gerar energia elétrica, com linhas de transmissão.

Mas espera aí: esse licenciamento posto e regulamentado pelos órgãos do Poder Executivo efetivamente não garante a tutela das minorias. Quando eu falo em minorias, não estou falando de meia dúzia de famílias; estou falando de milhares ou milhões de pessoas. É o que está escrito na Portaria, que foi citada aqui pelo Dr. Volney — técnico pelo qual eu tenho um profundo respeito — como exemplo de modernização e avanço no processo de licenciamento ambiental.

Na minha visão e conforme as discussões estabelecidas nesse grupo de trabalho do qual faço parte no Ministério Público Federal, essas portarias não representam avanço; pelo contrário, elas representam um profundo retrocesso para a promoção humana no Brasil — um profundo retrocesso!

O Dr. Volney mencionou também a necessidade de nós revermos a Resolução nº1/86, do CONAMA, base do licenciamento ambiental no Brasil, talvez o primeiro procedimento que tratava disso com certa profundidade. Devemos revê-lo mesmo, mas atentos a um princípio que temos defendido em diversas ações, em diversas instâncias, perante o STF inclusive, o da vedação do retrocesso social e ambiental.



A Resolução nº 36 talvez precise ser revista mesmo, porque vai completar 27 anos de idade ou já completou. Mas vamos revê-la para piorar a tutela dos direitos humanos ou para melhorar a proteção do ser humano no Brasil? Eu sou muito pessimista quando se fala em rever atos normativos consolidados no Brasil, ou que estavam consolidados há 40, 50 anos, porque a correlação de forças hoje, em relação à área de meio ambiente, é profundamente desfavorável.

Aconteceu agora com o Código Florestal, e não é uma opinião pessoal, é algo institucional. O Ministério Público brasileiro discutiu e ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade em relação a vários artigos do Código Florestal, nos quais, no nosso entendimento — houve retrocesso.

O Código Florestal e as Portarias de 2011 estão aí para provar esse retrocesso, e tudo sendo feito com linguajar de modernidade, de desenvolvimento, de aprimoramento, quando, na verdade, aquilo que nós vemos são Portarias como essa, que impedem e inviabilizam totalmente a manifestação de populações, como índios e negros, no processo de licenciamento ambiental. Isto não é democracia, isto não é transparência.

Não é só isto, há mais, como a manifestação extemporânea, fora do prazo, dos órgãos e entidades envolvidos — e a portaria cita os órgãos. Vamos recapitular? IPHAN, Fundação Palmares e FUNAI — será considerada na fase em que se encontrar o processo de licenciamento. Ou seja, ele caminha e na hora em que chegar a manifestação do órgão, com todas as deficiências quantitativas desses órgãos, conforme o senhor mencionou, é dali em diante que esse parecer vai ser considerado. Se já houver uma licença de instalação, ou uma licença de operação, se o empreendimento já estiver efetivamente instalado ou funcionando, essa manifestação vai ser considerada dali em diante, ou seja, o estrago já está feito.

Os órgãos e entidades envolvidos poderão exigir uma única vez...! Eu não entendo porque a própria administração pública estabelece uma limitação tão grande a seus próprios poderes, que, na verdade, são deveres para com a sociedade.

Olha o que a Portaria diz: “... *que os órgãos e as entidades envolvidos* — e aí o próprio IBAMA está incluído — *poderão exigir uma única vez, mediante decisão motivada, esclarecimentos, detalhamento ou complementação de informações, com*



base no termo de referência específico, a ser entregue pelo empreendedor no prazo de até 60 dias, nos casos de EIA/RIMA e 20 dias nos demais casos."

Por que o IBAMA pode pedir para um empreendedor "uma única vez, esclarecimento, detalhamento ou complementação de informações"? Por quê? Se o empreendedor faz um primeiro estudo, que é muito ruim, aí o IBAMA vai lá e pode pedir uma única vez complementação, e o que chega, chega ruim, não vai poder pedir mais? Não vai poder pedir mais informações, complementação, detalhamento de informações? Por que não? Por que o próprio Ministério de Meio Ambiente assina uma portaria dessa?!

Eu vou dizer algo meio forte aqui — mas eu acho que o meu respeito pelo Ministério Público, a minha fidelidade aos princípios da instituição e ao povo brasileiro, à sociedade que, como Procurador, eu devo representar, me impõem isso —, a impressão que eu tenho é que essas Portarias não foram feitas no Ministério do Meio Ambiente, mas sim no Ministério de Minas e Energia, no Ministério do Planejamento, no gabinete de algum grande empreendedor e assinadas pelo Ministério do Meio Ambiente. Eu não estou falando de corrupção não, mas de um momento politicamente muito ruim para o Ministério do Meio Ambiente, para o setor ambiental no Brasil como um todo, para a Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, para o setor ambientalista no Brasil. Politicamente, o momento é muito ruim.

E aí me parece — e isso fica mais ou menos claro quando temos representantes dos dois órgãos participando da mesma reunião — que a diretriz e o caminho da área ambiental e da política ambiental não são ditados hoje pelo setor ambiental do Governo, mas por setores externos que querem a todo custo dar vazão a políticas de desenvolvimento econômico no País.

A Portaria 421 trata sobre linhas de transmissão e repete dispositivos idênticos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Não é a 419?

O SR. WILSON ROCHA ASSIS - É a 421. Ela trata de linhas de transmissão e repete dispositivos idênticos à Portaria 419. Vou ler de novo aqui. *"A critério do IBAMA, poderá ser solicitada apresentação de esclarecimentos, detalhamentos ou*



complementação de informações, uma única vez, a ser entregues no prazo de até 30 dias.”

Por que, mais uma vez eu pergunto, fragilizar tanto a administração ambiental com uma Portaria dessa? Eu não consigo entender. *“É vedada a solicitação de novas exigências”*. Está escrito na Portaria, não sou eu que estou dizendo. *“É vedada a solicitação de novas exigências, salvo, por uma única vez, se decorrerem daí insuficiências de informações já solicitadas a serem entregues no prazo de 30 dias.”* Quer dizer, mais uma vez, vemos uma administração ambiental fragilizada, totalmente tolhida, amarrada pelos instrumentos que o próprio poder público edita.

“A assinatura do Termo de Compromisso — isto aqui é para regularização das linhas já existentes — suspende as sanções administrativas ambientais já aplicadas pelo IBAMA.” Se o cara vai lá e faz um compromisso de regularizar eventual empreendimento que não tinha licença ambiental, a assinatura do Termo de Compromisso suspende a sanção, a multa que o IBAMA impôs, e impede novas autuações, quando relativas, em ambos os casos, à ausência da respectiva licença ambiental. Isto mostra como a atuação do IBAMA está sendo restringida e limitada pela Portaria 421.

A Portaria 425, que trata da regularização e gestão ambiental portuária, também traz dispositivo idêntico: *“A assinatura do Termo de Compromisso suspende as sanções administrativas ambientais já aplicadas pelo IBAMA — de novo — e impede novas autuações, quando relativas, em ambos os casos, à ausência da respectiva licença ambiental.”*

Para não tomar muito o tempo, eu não sei como está a agenda da audiência, mas era preciso dar vazão para a sociedade que está acompanhando este ato, eu deixo aqui, Deputado Sarney, algumas sugestões, humildes sugestões, pois eu não tenho a menor pretensão de ditar a agenda ambiental da Casa, para melhorar os procedimentos de licenciamento de obras de infraestrutura no Brasil.

Primeiro, é preciso urgentemente, para que haja efetivamente democracia e transparência no processo de licenciamento ambiental, regulamentar no Brasil o direito de consulta, direito já assegurado pela Convenção 169, da OIT. Tenho certeza de que há discussões nesta Casa, em diversas instituições públicas e em espaços públicos no Brasil a respeito disso. Mas precisamos concretizar esse direito



de consulta. Como o índio, o quilombola e o ribeirinho vão ser ouvidos no processo de licenciamento? É uma consulta proforma? Se não concordar, eu faço do mesmo jeito? Ou é uma consulta que vai efetivamente ajudar a moldar o empreendimento que está sendo discutido?

Então, é preciso regulamentar o direito de consulta no Brasil, em cumprimento ao que estabelece a Convenção 169, da OIT. Mais: precisamos valorizar e efetivar a implantação de outros instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

A Lei nº 6.938, de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, não trata apenas de licenciamento, mas também de outros instrumentos totalmente esquecidos, ignorados no Brasil. Efetivamente, sobra tudo para o licenciamento ambiental.

O licenciamento ambiental não dá conta de segurar. Lemos aqui as portarias que regulam esse processo de licenciamento. O processo caminha, inclusive, com violações a direitos de pessoas como nós, que estamos aqui hoje.

De que precisaríamos? Por exemplo, algo que é urgente: fazer no Brasil inteiro o Zoneamento Ecológico-Econômico. Onde é mais adequado ter uma usina de cana? Pode ter usina de cana no Pantanal? Pode ter lavoura de soja próxima a uma terra indígena ou nas imediações de um parque nacional, inclusive soja transgênica, milho transgênico?

Precisamos de um Zoneamento Ecológico-Econômico que nos dê diretrizes para o processo de licenciamento, dizendo, por exemplo: *“Nessa região, a atividade mais adequada e mais conveniente é a soja.”*; ou *“Aqui, é a cana.”*; *“Aqui é a criação de uma reserva extrativista ou de uma reserva de desenvolvimento sustentável para garantir a sobrevivência de uma população, de uma comunidade que está ali há mais de 100, 200 anos.”*

Precisamos de um Zoneamento Ecológico-Econômico que ordene o desenvolvimento econômico do País em termos espaciais, para que não haja no entorno do Pantanal 127 empreendimentos hidrelétricos afetando e ameaçando drasticamente a sobrevivência do Pantanal, o que é uma realidade que vivemos hoje, especialmente após a decisão do TRF 3, que cassou a liminar que suspendia os licenciamentos na Bacia do Alto Paraguai.



É conveniente que haja 127 empreendimentos hidrelétricos em torno do Pantanal? Isto é conveniente?

Talvez, o Zoneamento Ecológico-Econômico possa nos dar essa informação. Vamos priorizar, para a geração de energia elétrica, a bacia tal, mas vamos garantir essa aqui para a sobrevivência de um bioma reconhecido no mundo inteiro, o Pantanal.

Além disso, é um fator de desenvolvimento. Não é só energia elétrica que gera recursos e renda para o País. Lá, o turismo de pesca é fortíssimo e gera emprego e renda tanto quanto ou mais a geração de energia elétrica.

Outro instrumento fundamental e que foi inclusive o fundamento da decisão do Tribunal que cassou a decisão obtida em Campo Grande, suspendendo o licenciamento... O que disse o TRF 3? Que o Estudo de Impacto Ambiental Cumulativo que nós pedimos não estava previsto na legislação. Isso foi dito pelo Tribunal e foi sustentado pelo IBAMA no agravo interposto perante o TRF 3.

O Ministério Público entende que esse estudo decorre da Resolução 186, a mesma que o Dr. Volney entendeu que precisava ser revista, a qual dispõe o seguinte: o Estudo de Impacto Ambiental tem de levar em conta toda a bacia. Não temos um estudo desses no Pantanal, na Bacia do Alto Paraguai, dizendo isso.

Então, pedimos um estudo com base nessa resolução, mas como não há o regramento de um estudo, o método desse estudo na legislação, o Tribunal entendeu que não havia exigência legal para ele. Hoje, os licenciamentos estão em andamento de novo no Pantanal.

Além da Política Nacional do Meio Ambiente — a Comissão de Meio Ambiente da Câmara tem papel fundamental nessa discussão —, há a Política Nacional de Recursos Hídricos, que, na minha opinião, é mais democrática do que a Política Nacional do Meio Ambiente.

Existem vários instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos que não são debatidos, que não estão efetivamente implantados. Nós temos poucos comitês de bacias hidrográficas no Brasil hoje. Nós temos poucos planos de bacia hidrográfica. Muitos Estados do Brasil sequer implementaram o instrumento básico dessa política de gestão, que é a outorga de direito de uso do recurso hídrico. Isso está criado em pouquíssimos Estados do Brasil. Em âmbito federal, a ANA já faz



isso. Mas, em Mato Grosso do Sul, por exemplo, onde eu estava há 8 meses, não havia outorga de uso do recurso hídrico, um instrumento que pode servir para discutir conflitos de uso da água no Brasil. Existe para isso, a outorga, e não está implantada. Então, é preciso implementar esses instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Como fala final, abrindo para participação da sociedade, há uma questão ética envolvida nesse debate. O IBAMA, quando licencia uma obra, ou qualquer Secretaria Estadual de Meio Ambiente, quando licencia uma obra, o poder público não está resolvendo aquilo que ele faz com o que é dele. Quando se autoriza a barragem de um rio, o IBAMA está decidindo sobre um bem que não é do IBAMA. Ele está decidindo sobre um bem que é da sociedade. Não estamos discutindo sobre um prédio do INSS, ou um carro do Ministério Público, que é efetivamente um bem da administração, um bem afeto aos interesses da administração. Um rio é bem de toda a sociedade e de toda coletividade. Precisamos então ter essa dimensão, que, na minha opinião, é uma questão ética que precisa ser enfrentada no licenciamento. Nós estamos autorizando obras, empreendimentos e impactos ambientais sobre bens que não são do poder público, que não são do Ministério Público, ou do IBAMA, ou da Câmara dos Deputados. São bens que pertencem a outro, que pertencem à sociedade brasileira, que pertencem aos índios, que vivem lá talvez há mais de mil anos, que pertencem à comunidade ribeirinha instalada ali há gerações e, claro, pertencem a nós também, sociedade urbana e industrial. Mas como nós vamos harmonizar esses interesses? Temos que ter em mente isso: que o IBAMA está decidindo sobre algo que não é dele ou que não é do Poder Executivo Federal, ou do Poder Judiciário, ou do Poder Legislativo. É um bem que pertence à sociedade. É a Constituição que diz isso: o meio ambiente é *“bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida”*. Então, quando o IBAMA autoriza que um potencial hidrelétrico de um rio seja explorado por um empreendedor, ele está concedendo ao empreendedor um bem que é da sociedade e não do IBAMA.

Precisamos ter claramente no processo de licenciamento, em tudo que fazemos como gestor público, essa noção muito clara.



Agradeço pela atenção de vocês. Peço desculpas pelas palavras talvez fortes que eu tenha dito em relação às Portarias, mas me parece é algo que precisa ser dito e discutido pela sociedade.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Obrigado, Procurador Wilson Rocha Assis. É importante a sua contribuição e muito bem-vinda, inclusive as sugestões de ordem legislativa já anotadas pela nossa Assessoria, embora sua palestra já esteja também nos Anais desta Comissão.

Nós vamos passar à fase de perguntas. Eu já pedi a um funcionário da Comissão que passasse a lista. Ninguém da plateia se inscreveu para fazer perguntas. Pela Internet, nós temos uma pergunta aqui dirigida ao Presidente do IBAMA. Eu vou ler a pergunta, porque depois vou fazer algumas perguntas também. Depois, iremos passar a palavra ao Presidente do IBAMA.

A participante é a Chiara. A pergunta é a seguinte: *“Eu gostaria de perguntar para o Sr. Volney: qual o órgão que realiza pesquisas sobre a quantidade de energia necessária para o Brasil, necessária em relação ao qual padrão da vida do brasileiro e qual posicionamento sobre a quantidade de energia desperdiçada todos os dias?”*

Foi a pergunta da Internet. Eu tenho outra. (*Pausa.*) Não passou a lista lá. Ele está dizendo que não passou a lista lá. Peço que peguem o nome dele. Ele vai passar todas as perguntas. Enquanto isso, tenho algumas perguntas, algumas questões ao nosso Presidente do IBAMA.

Primeiro, Presidente, a lei complementar que clarificou as competências dos entes federativos é de minha autoria. Ela foi emendada, contra a minha vontade, em alguns artigos, mas é a lei que está aí. De qualquer forma — a pergunta é bem objetiva —, quando se verifica que um órgão municipal ou mesmo estadual, embora com competência legal para promover o licenciamento, não está promovendo o licenciamento ou está agindo de maneira visivelmente inadequada, como fica a complementariedade? Como vamos ficar em relação a isso? Essa é a uma pergunta, porque isso deve estar ocorrendo muito e vai ocorrer mais ainda agora, com cargo, com essas coisas todas. Vai ser complicado.



Outra pergunta de ordem também bem objetiva: existe em andamento algum concurso ou já foi proposto o aumento do número de analistas? Já está em andamento? Onde está? É só para podermos ajudar.

Sobre a questão da transparência, que já foi falada por todos nós aqui — eu no começo; depois o Presidente; depois o nosso Procurador —, eu acho também fundamental a transparência em todo esse processo. Eu não sei como é que está a disponibilização dos dados, como está o possível atrito ou pretexto entre o sigilo empresarial, sigilo do negócio, e a disponibilização de todo processo pela Internet, que eu acho que é a coisa mais democrática que existe. Como anda isso? Como está se pensando? Como está essa situação?

Por último, eu quero concordar, na totalidade, com o nosso Procurador aqui. É lógico que não concordo com a veemência legítima com que se manifestou.

O SR. WILSON ROCHA ASSIS - Indignação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Indignação, fruto da indignação. Mas eu concordo, sim: eu acho que nós estamos vivendo um momento de retrocesso na nossa legislação ambiental.

Ainda há pouco, na semana passada, nós vimos que a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal aprovou o plantio de cana na Amazônia, no Pantanal, no Cerrado. Quer dizer, discordou do zoneamento já feito, ou seja, quer o *laissez faire, laissez passer* direto no plantio da cana.

Nós estamos vendo o que está acontecendo aqui com a proposta que retira do Executivo as prerrogativas de criar unidades de conservação, reservas indígenas e áreas quilombolas. Há muita gente que se arrepia com esse negócio de nações indígenas, que é, na realidade, um termo para dizer que elas existem antes de nós existirmos e deveriam ter a sua autonomia e capacidade de sobrevivência. Mas o que está ocorrendo agora contra os índios é muito parecido com o que ocorreu no Código Florestal, com essa investida do ruralismo atrasado. Eu faço sempre questão de questão de distinguir: não são todas as pessoas do agronegócio que são retrógradas e que pensam, acima de tudo e qualquer coisa, nos seus interesses pessoais. Mas infelizmente muitos do ruralismo atrasado estão bem representados aqui no Congresso, e são eles que patrocina o retrocesso na nossa legislação socioambiental.



Então, nós estamos vivendo realmente um momento muito difícil, somado à questão econômica, em que se tende a priorizar o desenvolvimento a qualquer custo — é uma tendência. E, em momentos como esses, os direitos difusos sempre saem perdendo no confronto com os direitos concretos, de governo e dos empresários. Então, estamos vivendo um momento difícil.

Eu tenho falado inclusive com as organizações da sociedade civil. Tive, na segunda-feira, uma reunião com as principais ONGs ambientalistas aqui, quando nós estávamos tratando da implementação do Código Florestal. Acho que a participação da sociedade civil é importantíssima neste processo atual. A participação da sociedade civil foi importante para que não houvesse maiores retrocessos, mas não foi uma força suficiente para evitar que retrocessos ocorressem. Como agora também, na implementação do Código Florestal, se nós não tivermos a participação da sociedade civil no combate a esses retrocessos que estão querendo impor na criação das unidades de conservação, principalmente, nas reservas indígenas, nós vamos seguramente ter mais retrocessos. E não sei para onde a gente vai caminhar, porque vamos perder o diferencial dentro da economia verde, que para nós deveria ser a coisa em que deveríamos estar investindo.

Então, dessa forma, eu quero também dizer que a eficiência, a visão do Presidente do IBAMA tem contribuído também para tirar os preconceitos da questão do licenciamento. Tirar o preconceito é fundamental para que a gente possa ver claramente onde está o problema, embora, como eu já disse, as ressalvas feitas pelo Procurador sejam inteiramente pertinentes. E, por mim, as preocupações sejam assumidas.

Por último, concordo também com o zoneamento ecológico-econômico. Quando eu fui Ministro do Meio Ambiente, ainda no século passado (*riso*), no fim do século passado, eu priorizei o zoneamento e deixei tudo pronto no Ministério, com recursos, para que a gente implementasse o zoneamento ecológico-econômico na Amazônia e nas outras regiões — na Amazônia, inclusive os recursos e a metodologia já pronta. De lá para cá, isso se perdeu, e a gente está ainda tateando no que deveria ser também um dos grandes instrumentos de planejamento e de desenvolvimento. Realmente iria diminuir muito as dificuldades de licenciamento de hidrelétricas, de produção e de prospecção de petróleo, se a gente já tivesse linhas



elétricas, se a gente já tivesse esse zoneamento, que daria pelo menos uma noção mais clara, para que se pudessem tomar decisões estratégicas.

Então, Sr. Presidente do IBAMA, não há mais perguntas para o nosso Procurador, mas temos aí as perguntas já feitas ao senhor, para que possa respondê-las.

Depois eu concederei a palavra para o Sr. Fábio.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Eu queria responder primeiro a essa pergunta que veio pela Internet, que trata da questão do planejamento energético, de quem faz isso.

Na realidade, nós temos hoje uma empresa, a EPE — Empresa de Pesquisa Energética, que exerce esse papel de fazer o planejamento a curto, médio e longo prazo do Governo brasileiro. Ela tem todos os seus planos decenais publicados no *site*. E, para quem tiver interesse, eu acho que é muito interessante fazer uma avaliação e ter contato com o que está previsto, no que diz respeito às alternativas e à matriz energética do setor elétrico.

Eu acho que outra questão importante de se ressaltar é justamente essa visão de retomada de instâncias de planejamento no Governo brasileiro. Vemos recentemente agora a EPL — Empresa de Planejamento e Logística, que também recupera um espaço para que se faça essa discussão entre os modais logísticos e as estratégias. Essa questão do planejamento é fundamental para uma perspectiva de melhor organização do setor de energia e infraestrutura.

Eu, por outro lado, queria dizer que, com relação a muitos dos valores que o nosso colega Procurador apresenta, concordo inteiramente com eles; como cidadão, tenho total aderência. Agora, tenho que dizer também que divirjo profundamente da perspectiva em relação ao papel do licenciamento de se chegar aonde se quer chegar. Divirjo por quê? Porque nós estamos aí, como eu já comentei, trazendo para o licenciamento questões que vão muito além do licenciamento. Nós temos um licenciamento ambiental, e até a Lei 6.938 nasce em 1981, numa época realmente de falta de transparência, de ditadura militar, em que existe uma grande aproximação entre diversos setores que estavam ali resistindo e que depois, com a democracia, foram gradativamente, cada um, ocupando seu espaço.



Se você fizer uma análise comparativa da legislação ambiental brasileira com a de outros países, no Brasil, há um grande peso da questão social e econômica na questão ambiental. Eu, sinceramente, com a complexidade que a gente tem visto na nossa sociedade e a evolução dos últimos 30 anos, acho que, se tiver que se fazer uma discussão sobre o licenciamento indígena e o licenciamento cultural, o espaço é este aqui, é o Congresso, não é dentro do licenciamento ambiental. Se o senhor fizer uma revisão das condicionantes relacionadas às questões indígenas e culturais, não há praticamente nenhuma aderência entre essas condicionantes e os impactos ambientais. Dez Hilux para determinada nação indígena e três motores de barco não têm nenhuma relação com os impactos ambientais.

Então, a gente está usando licenciamento para fazer políticas que deveriam estar sendo feitas dentro da sua própria órbita. O meu ponto de vista aqui é este: fazer com que o licenciamento vá além do que foi pensado é fazer um mau uso do licenciamento. Quanto à própria questão do Processo de Licenciamento Ambiental — PCH, não dá para trazer para o licenciamento uma discussão de planejamento da bacia. Se a discussão do planejamento da bacia tem que ser feita, então, que se crie um grupo de acompanhamento do planejamento energético, em vez do licenciamento; e aí se faça um processo real de discussão. Nós não temos como discutir dentro do licenciamento e ainda discutir depois se o licenciamento é federal ou estadual, porque isso dialoga com outra questão que o Deputado Sarney Filho traz aqui, a questão da supletividade.

O fato de um Município ou um Estado fazer um licenciamento que se ache que não é correto não justifica o deslocamento de competência para o nível federal. O Ministério Público deveria agir para responsabilizar e fazer benfeito ali, no Município ou no Estado, e não pedir a transferência para o Governo Federal. Por quê? Porque o IBAMA vai começar a ficar cheio de licenciamentos de píer, de pedacinho de estrada, que não têm nada a ver com o papel que o IBAMA tem a cumprir no licenciamento estratégico dos grandes projetos de infraestrutura e energia, que são o pré-sal, as grandes rodovias e as grandes hidroelétricas. Isso é fazer um mau uso da estrutura federal.

Essa visão de que o IBAMA ou o órgão federal tem resposta para tudo só é possível dentro de um sistema unitário, e o nosso sistema é federativo. Até mudar o



modelo, nós temos aí um sistema em que o Município é parte da Federação, nós temos os Estados e temos o Governo Federal. E, graças a Deus, temos uma lei complementar agora, que ajuda enormemente nesse papel, porque agora os grandes e empoderados nesse processo serão os Municípios, que terão chancelada não só a sua responsabilidade, mas o direito de fazer gestão ambiental, que muitas vezes era tolhido por certos atores.

Eu acho que a lei complementar traz esse espaço e acho que a discussão da modernização é o foco. O fato de se dizer que só pode ser complementado uma vez é ótimo, porque nós estamos devolvendo vários estudos e publicando no *Diário Oficial*. *“Ah, não, você não entrega as informações necessárias? Então, o seu estudo está rejeitado, e está publicado no Diário Oficial.”* Isso fortalece o órgão ambiental, ao invés de enfraquecê-lo.

Nós não somos obrigados a dar licença por decurso de prazo, ninguém ganhou isso. Aliás, nos últimos anos, nos 3 anos em que eu tenho acompanhado o IBAMA, ele não perdeu uma ação na justiça. Todas as nossas licenças têm ficado em pé. Nós operamos dentro da legalidade. O IBAMA é um órgão técnico, e tem que ser, porque ele é um órgão executivo, nós aplicamos a lei.

Nós temos que tomar um grande cuidado em termos de perspectiva estratégica: nós estamos começando a virar um desbalanceamento entre o físico-biótico e o socioeconômico. Todas as questões, que vão das mais legítimas até as discussões em que se fala do desenvolvimento regional, começam, daqui a pouco, a ficar tão importantes que sufocam o físico-biótico. E nessa discussão de a gente só olhar para a agenda social, o físico-biótico começa a ser sacrificado, porque a árvore não fala, o passarinho também não fala. Todo mundo olha para o social e esquece que, no mandato da legislação ambiental, consta cuidar do físico-biótico também.

A questão social e econômica tem outra dimensão quanto à metodologia — o tipo de análise, as ferramentas, como se trabalha a questão da articulação com políticas públicas. Já o licenciamento não tem ferramenta para isso. Então, eu acho que o licenciamento já está fazendo muito mais do que deveria estar fazendo, e insistir em que o licenciamento deve ser o responsável pela sustentabilidade é reduzir demais o que é sustentabilidade. O licenciamento cuida de projetos, ele



cuida de impactos e ele tem ferramentas para organizar esse processo dentro de uma perspectiva técnico-analítica — e para isso nós temos estudos.

Mais uma vez, eu repito — e nós estamos mudando isso radicalmente, porque isso é o que desgasta o licenciamento, isso politiza o licenciamento: muitas das condicionantes estão em focar o licenciamento; a perspectiva da modernização é dar foco para a ação do licenciamento; e não se deve fazer um licenciamento genérico, que atende a todo mundo e não resolve coisa nenhuma ao final. Quer dizer, a gente não consegue ter obras, não consegue ter desenvolvimento, e fica discutindo questões que, se formos ver, temos mantido todas elas na Justiça.

Então, o IBAMA trabalha dentro da legalidade. Nós estamos trabalhando dentro de uma perspectiva de aplicar a legislação, de um cuidado fundamental com os procedimentos. Agora, nós não podemos resolver todos os problemas. Nós temos que ter realmente uma visão da complexidade que a sociedade, a economia e o Brasil têm hoje, por isso temos que desenvolver outras ferramentas.

Concordo totalmente com o nosso colega de Mesa, quando traz essa sensação de trabalharmos outros instrumentos. Com a Lei Complementar nº 140, o IBAMA deverá passar por uma grande qualificação — nós estamos investindo nisso — em questões relacionadas ao monitoramento. Nós não temos como trabalhar uma visão nacional sem ter o monitoramento, sem ter mais claramente toda a perspectiva de controle nacional, das grandes bases de dados e de informações relacionadas a resíduos perigosos, relacionadas ao próprio Cadastro Ambiental Rural que temos, à questão da madeira.

Então, nós temos um outro papel para o IBAMA e para a esfera nacional, que é o grande desafio, e nós temos papéis que estão reservados para os Estados e para os Municípios. Nós temos que ter essa visão sistêmica, nós temos uma política ambiental implementada por um sistema, não é só por um órgão federal e nem só por um instrumento.

Então, parece-nos que o grande desafio que nós temos neste momento é identificar e separar o joio do trigo. Nós vivemos um momento muito interessante no Brasil e na política ambiental, em que existe uma necessidade real de se manter uma perspectiva de planejamento e de coordenação, mas com maior especificidade dos instrumentos, para que possamos tratar a complexidade das questões que



temos pela frente. Não dá para trabalhar a questão indígena, cultural, social, ambiental, físico-biótica, tudo dentro do licenciamento, e querer que façamos isso rápido, de forma eficiente. Isso é totalmente contraditório.

Então, eu acho que é fundamental a gente conhecer, nós temos que fazer essa discussão na sociedade. E aí eu queria só terminar o último ponto: o grande investimento do IBAMA, nesses últimos 2 anos, tem sido justamente a questão da tecnologia da informação. Hoje, no Sistema de Licenciamento, os pareceres já estão todos públicos, e as pessoas podem ter acesso a eles. Nós queremos é melhorar. Quem quiser ter acesso hoje aos embargos e às multas, acabamos agora de fazer todo o processo de aprimoramento das páginas de multa e embargos. Qualquer um pode chegar lá e ver: “*Olha, essa área aqui, esse CPF tem alguma coisa? Quais são as multas*” Está tudo ali no *site* do IBAMA. Então, esse é um processo em que nós vamos trabalhar, claramente dentro de uma perspectiva de um sistema nacional, onde a Lei Complementar nº 140 vai pautar o papel de cada um.

Eu não sei se já faço as minhas considerações, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Não, ainda temos o Fábio Paíão, do Grupo Galvão. Então, Presidente, um minutinho só, porque o Fábio quer fazer uma pergunta. Foi o único daí que se manifestou para perguntar.

O SR. FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA - Primeiramente, eu quero parabenizar o Deputado Sarney Filho pelo requerimento, para trazer à tona para a sociedade, para debater esse importante tema, o licenciamento ambiental nos projetos de infraestrutura e logística, dado o nosso momento atual de desenvolvimento, os grandes projetos que estão para vir, as concessões que estão para acontecer. Então, esse tema vem sendo pertinente há algum tempo, e hoje é mais pertinente do que nunca que ele venha à tona, para ser debatido.

Primeiro, quero também agradecer ao Dr. José Sarney, ao Procurador Wilson e ao Presidente Volney pela presença nesta audiência. Eu quero fazer uns comentários sobre as palavras do Presidente Volney referentes à questão do Porto Sul.

O senhor comentou, na sua apresentação, que é um projeto estruturante importante. Sempre é bom salientar a importância desse projeto, porque ele não é um projeto isolado.



O projeto do Porto Sul não é um projeto que está ali sozinho, ele unifica todos os setores de economia da região agrícola, porque está sendo integrado a uma ferrovia que é um eixo de ligação, a FIOLE — Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Ela depende desse porto, que tem a conexão com a Norte-Sul, que vai fazer um projeto de integração nacional. Então, é um correio de desenvolvimento, de estruturação para a economia nacional.

Quem vem acompanhando esse projeto do Porto Sul sabe ali das nuances dos vetores de poder que estão influenciando e que atuam dentro desse licenciamento.

Eu queria complementar um pouquinho um assunto que foi pouco tratado hoje, mas que para nós é muito importante: a questão do licenciamento em projetos de infraestrutura de saneamento. Eu senti um pouco a falta desse assunto, que não foi tocado aqui, porque hoje nós temos grande dificuldade no desenvolvimento de projetos estruturados, que hoje têm sido um mote grande no desenvolvimento do País: as parcerias dos Governos Federal, Estaduais e Municipais com a iniciativa privada, no sentido de implantação de projetos de saneamento na sua totalidade.

Hoje, visando à parte de financiamento para a estruturação desses projetos de fluxo de longo prazo, temos necessidade das licenças ambientais. Só que, quando se assume uma concessão ou se faz uma parceria público-privada no âmbito desse setor específico, assume-se, de cara, um passivo ambiental. E, quando a gente fomenta e faz uma solicitação de financiamento junto ao BNDES ou a algumas outras agências de fomento, há essa questão de que é preciso ter o passivo ambiental resolvido para poder pleitear um financiamento. Mas como é que se vai pleitear o financiamento, se o que se está indo resolver realmente é o passivo ambiental? É aquela questão: a população não é atendida; não há plenitude; não há uma estação de tratamento de esgoto adequada.

Então, a minha pergunta vem muito nesse sentido de como o IBAMA está vendo essa situação, se existe algum caminho que possa ser seguido nesse sentido, porque nós assumimos uma operação com um passivo ambiental, onde o nosso objetivo é resolver o passivo, mas, se não resolvemos o passivo, não conseguimos financiamento para fazer o desenvolvimento do projeto.

Grato. É isso aí.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Muito bem.

Com a palavra o Presidente do IBAMA.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Já vou fazer, então, os meus comentários finais.

Em relação a essa pergunta, na verdade, o IBAMA não licencia saneamento. O saneamento é da competência dos órgãos estaduais e municipais, então, é um tipo de procedimento que não está muito na nossa esfera, nem temos a *expertise* para falar muito sobre saneamento.

Mas é importante o comentário que o senhor fez sobre essa mistura entre regularização e licenciamento. Historicamente, o licenciamento tem sido utilizado para outros fins, como o de conformidade ambiental, em que a gente vê a própria relação com o CAR.

Nós tínhamos um grande problema para trabalhar a questão principalmente os assentamentos, porque havia lá um problema de APP e reserva legal que trancava o projeto de licenciamento. O licenciamento passou a ser até um elemento, por exemplo, para quem concede crédito. Se você tem alguma multa, se você tem algum tipo de irregularidade, é risco; e, se há um licenciamento, você já tem, mais ou menos, um atestado de que o seu projeto está o.k., está em conformidade.

No entanto, o licenciamento, como eu disse, foi feito para melhorar projeto, não para atestar conformidade. E aí existe uma pressão muito grande no licenciamento para, além de tudo, ele atestar conformidade. Isso é demais para uma ferramenta só. Estão esticando demais o licenciamento ambiental, mas o que nós precisamos é estruturar outras bases de dados e outros instrumentos para estimular essa complementariedade e focar o licenciamento no que ele tem que fazer bem, que é adequar o projeto à realidade ambiental do entorno. E aí a questão social está junto.

Quanto à questão de que falei ali atrás, que o Deputado Sarney comentou comigo, sobre a supletividade, na realidade, quando o IBAMA identifica um ilícito, qualquer questão ambiental que tenha alguma relevância, ele vai lá; age; embarga, se for necessário; e comunica ao órgão licenciador. Nós não vamos esperar para ver se é minha ou tua (*riso*) a competência, para ir lá agir. Agora, o que nós não podemos aceitar é que, daqui a pouco, o IBAMA esteja cuidando de boate, cuidando



de corrida de caminhão em beira de praia, que é o que estão nos pedindo. Esse tipo de coisa chega todo dia ao IBAMA. Sinceramente, tem limite para esse tipo de situação, e a gente tem que ter respeito com o próprio papel da Instituição.

Eu queria também chamar a atenção, porque há um certo discurso aí que diz que o PAC é ruim para o meio ambiente. Eu queria desconstituir um pouco isso aí, porque eu estou acompanhando, há algum tempo, a política. Eu comecei a minha vida em Município, depois fui servidor estadual e hoje sou servidor federal, portanto, estou há algum tempo nessa agenda.

Há aí todo um processo em relação ao PAC que tem ajudado muito a agenda ambiental. O fato de você ter hoje uma carteira de projetos e um monitoramento desses projetos tem ajudado muito a evoluir uma coisa fundamental para o setor ambiental, que é a seguinte: criar interlocutor do outro lado.

Não adianta ficarmos sozinhos, dizendo como é que tem sido feito, se não tivermos a capacidade instalada de processar, porque o nosso negócio não é fazer projeto de engenharia; o nosso negócio é olhar os impactos ambientais. Nós somos especialistas em avaliação de impactos. Nós não somos especialistas em petróleo, nós não somos especialistas em nuclear; quem são especialistas são os outros. Eles têm que saber montar o projeto deles já incorporando a questão ambiental, e nós vamos avaliar se isso dialoga com a qualidade ambiental, com a legislação. Esse é o nosso papel.

Nós temos que tomar um pouco de cuidado com essa questão, porque a organização setorial é fundamental para que tenhamos uma boa *performance* ambiental e dos projetos do licenciamento. Nós vemos hoje vários Ministérios que estão criando núcleos ambientais: o Ministério de Minas e Energia já tem há alguns anos; o Ministério dos Transportes. Isso tem sido um facilitador do nosso trabalho e vai garantir, eu acho, que ações como essas de coordenação fortaleçam o papel do licenciamento no âmbito da política e de estratégia de desenvolvimento nacional.

Então, a gente tem tomar um pouco de cuidado porque, às vezes, vem um discurso dizendo: *“Olha, o fato de querer fazer alguma coisa já é mau para o meio ambiente”*. Gente, não dá para continuar trabalhando com essa visão; o Brasil é outro, o mundo é outro.



A agenda ambiental tem que ter clareza do que tem de resolver. Não adianta colocar dentro da agenda ambiental coisa que ela não tem capacidade de resolver. Por favor, este é um trabalho para o Congresso: ajudar nesse processo de criar, evoluir, mostrar as alternativas para que a gente trate bem os problemas. Seria um pouco essa visão de foco e de a modernização ajudar a ter certo foco.

Outra coisa, não liguem licenciamento diretamente a planejamento. Um dos maiores erros é a gente pegar instrumentos de planejamento dando condicionantes para licenciamento. Planejamento é planejamento: tem outro tempo, tem outra perspectiva, são outros atores. Licenciamento é sobre uma coisa que você vai fazer; planejamento pode nem acontecer. Então, essa mistura entre planejamento e querer dar diretrizes para licenciamento é um dos maiores problemas que a gente tem. Quando se começa a falar em planejamento, todo mundo pensa no licenciamento, nos condicionantes do licenciamento e que o licenciamento vai fazer mais rápido. Não, você tem que pensar em qualificar política pública, não que você vai ter o licenciamento depois.

Esse equívoco é outro que vem se repetindo e tem contaminado uma perspectiva de qualificar o planejamento, porque o planejamento começa a olhar para o licenciamento. Ele até pode olhar, mas ele não pode querer dar condicionante para licenciamento e fazer essa vinculação, porque o planejamento é justamente para discutir as alternativas, ver quem é que ganha e quem é perde — porque é no planejamento que a gente identifica os grandes ganhadores e perdedores. O planejamento, infelizmente, quando chega lá, os benefícios não são muitos para repartir.

O nosso grau de liberdade no licenciamento é muito pequeno. Portanto, acho que esse é um processo de reflexão, senão, nós vamos, daqui a pouco, jogar a criança e a água, tudo fora. O licenciamento é uma grande ferramenta, avançou muito, mas tem seus limites. E eu acho que a sociedade brasileira precisa de outros instrumentos além do licenciamento, para garantir a inserção da dimensão ambiental dentro de uma estratégia de desenvolvimento social e econômico.

Queria agradecer, então, a oportunidade, Deputado, e queria colocar o IBAMA à disposição, se houver depois algum tipo de questão que vocês tiverem a necessidade de maior detalhamento.



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Obrigado, Presidente, muito obrigado pela sua participação.

Com a palavra o nosso Procurador Wilson Rocha Assis, para as considerações finais.

O SR. WILSON ROCHA ASSIS - Eu tenho que agradecer o convite e a possibilidade de falar num lugar sagrado para a democracia do Brasil, que é a Câmara dos Deputados, a Casa do Povo. Efetivamente, é aqui que a gente tem que encaminhar a solução dessas questões.

Eu também tenho pena do Presidente do IBAMA, seja lá quem for, porque ele é o para-choque de séculos de opressão, exclusão social, exclusão socioambiental. E aí acaba efetivamente sobrando para o licenciamento a solução de questões que não são estritamente ambientais, mas que, na visão do Ministério Público, merecem atenção do poder público.

E a gente não pode permitir que o empreendimento seja um fator de degradação humana, seja um fator de violação de direitos. E, se não é o licenciamento que vai barrar eventual empreendimento também não pode ser a chancela do poder público para que essas violações de direito ocorram. Eu creio que, em uma visão adequada da questão ambiental, variáveis que extrapolam a questão apenas fisiobiológica devem ser inseridas.

O licenciamento ambiental adequado, em minha opinião, deve levar em consideração fatores culturais, fatores humanos, fatores antropológicos, porque efetivamente é isso que é discutido quando se instala um grande empreendimento, seja de saneamento básico, seja de infraestrutura de transportes, seja de geração de energia.

O último escopo do poder público e da realização de qualquer atividade humana deve ser a promoção humana. Isso não é apenas papel do Ministério Público ou o papel do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo; isso é papel de todos os gestores públicos, que devem trabalhar conjuntamente pela realização desse objetivo último que a Constituição declina a todos nós.

Eu lamento que, na questão do Pantanal — e eu termino como comecei, com esse caso emblemático, que é o caso do Pantanal —, toda a articulação que os



Ministérios Públicos Federal e Estadual em Mato Grosso do Sul fizeram não tenha sido suficientes para salvar ou para eliminar riscos que estão mais do que evidenciados pelos estudos, pelos debates que nós já realizamos.

A gente chamou vários órgãos para conversar, a gente esteve aqui na Câmara dos Deputados, a gente conversou com os órgãos licenciadores, conversou com o Ministério do Meio Ambiente, com o Ministério de Minas e Energia, ouviu o IPHAN, a gente ouviu diversos atores sociais. Todos foram convidados a participar dessa discussão. E esta semana, então, selou um fracasso, que não é só um fracasso do Ministério Público, autor da ação, mas é um fracasso da sociedade brasileira e de todos os que participaram desse debate e não tiveram condições de impor limites à instalação desses empreendimentos no Pantanal.

É um bioma riquíssimo. Não estou falando só de capivara e onça, estou falando de seres humanos, estou falando de uma riqueza cultural, biológica, indescritível e, creio eu, sem par no mundo e que hoje caminha a passos acelerados para a degradação, para a extinção desse bioma tal qual nós o conhecemos hoje.

O poder público precisa se mobilizar; a Câmara dos Deputados precisa se mobilizar; o IBAMA precisa assumir responsabilidades que talvez não estejam aí no seu escopo originário, mas ele joga um papel importante e tem que ser um papel de promoção da dignidade humana no Brasil. Empreendimentos e licenciamento ambiental não podem servir para violar direitos. E o papel do Ministério Público é espremer, por todos os modos civilizados possíveis que a nossa legislação prevê, para que efetivamente a gente tenha no Brasil um desenvolvimento que se possa efetivamente chamar de sustentável.

Agradeço a participação, agradeço as palavras do Dr. Volney, aprendi muito com a sua fala. E me coloco — não só eu, como Procurador, mas o Ministério Público Federal e o GT Licenciamento de Grandes Empreendimentos — à disposição para auxiliar a Câmara dos Deputados na elaboração de normas mais adequadas para essa promoção humana que todos nós sentados aqui almejamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado.

Só quero comunicar que, a respeito dessa liminar sobre as PCHs no Pantanal, eu, como Líder do Partido Verde, e o próprio Partido Verde soltamos uma



nota para a imprensa de apoio a liminar, fizemos um pronunciamento e, evidentemente, agora, vamos nos pronunciar a esse respeito.

É muito ruim isso que aconteceu. É lógico que a gente está no momento de transição, um momento importante em que todos os instrumentos que possam ser utilizados, em todas as instâncias — judiciárias, legislativas e administrativas do Poder Executivo —, a gente tem que usar.

A questão do Pantanal, realmente, é uma questão preocupante. Se eu fosse o Governador de Mato Grosso ou o Governador de Mato Grosso do Sul, já teria tomado providências, não só no que diz respeito a essa questão, o plantio de canas, que é grave, como também à questão indígena.

Então, realmente, os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, que abrigam esse bioma fantástico, que é vetor de desenvolvimento — ninguém pode negar que o ecoturismo é um turismo de qualidade, que remunera bem as pessoas, promove o desenvolvimento regional —, em vez de se estarem discutindo plantio de cana para beneficiar um ou dois empresários, em vez de se ficarem discutindo PCHs, que são verdadeiros cancros das águas no Brasil, deveriam estar discutindo uma política de ecoturismo, uma política de desenvolvimento para a região, aproveitando esse potencial, assim como também o potencial da pesca. Hoje, a vara de pesca detém mais tecnologia do que as naves de ponta da NASA. Então, vejam quanto dinheiro está envolvido nisso e o tanto que poderíamos ganhar com isso.

Por outro lado, voltemos ao assunto da nossa reunião. Eu acho que a reunião foi muito produtiva. Ela nos esclareceu. O Presidente do IBAMA defendeu com clareza o seu ponto de vista, que não é um ponto de vista equivocado. Na minha maneira de pensar, estamos vivendo um momento de transição, em que, digamos assim, as eventuais falhas, os eventuais vácuos têm que ser preenchidos. Infelizmente, caiu na questão ambiental. E eu acredito que, enquanto não tivermos instrumentos legislativos adequados, é uma solução. É uma solução tapa-buraco, mas é uma solução. E nós aqui no Legislativo estamos tratando disso também. É um projeto de lei de minha autoria sobre o licenciamento que foi apensado a um projeto do ex-Deputado Fernando Gabeira, que era do nosso partido, está sendo discutido na Comissão de Constituição e Justiça e pode ser aperfeiçoado. O Relator, que



ainda não foi escolhido, provavelmente será o Deputado Ricardo Tripoli. Então, poderemos também aperfeiçoar esse instrumento.

Não tendo mais nada a ser dito, agradeço aos amigos e amigas a presença, assim como a todos os que estão nos acompanhando pela *TV Câmara* e pela Internet. Desejo uma boa tarde — já são 12h01min.

E vamos continuar a nossa luta pela sustentabilidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)